

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01

Processo nº 093/2012

Projeto de Lei nº 075/2012



Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Altera a redação dos Anexos III, IV e V da Lei nº 2075 de 18 de maio de 2011 para adequar a estrutura administrativa da Câmara à Lei Orgânica do Município (Emenda nº 002 de 28 de junho de 2011).”

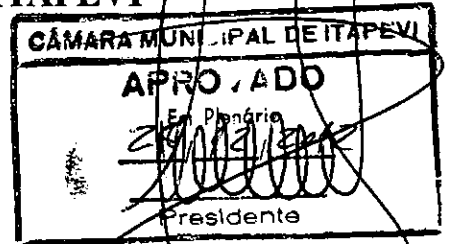
Autor: Mesa Diretora.

Lei nº 2.162, de 18 de janeiro de 2013

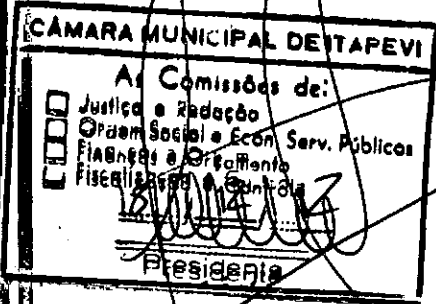
2.162-113

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE LEI N. 075/2012



"Altera a redação dos Anexos II, III, IV, V, VI e VIII e acrescenta o inciso XII no art. 2º da Lei nº 2075 de 18 de maio de 2011 para adequar a estrutura administrativa da Câmara à Lei Orgânica do Município (Emenda nº 002 de 28 de junho de 2011)."



A **MESA DIRETORA**, representada por seu Presidente Luciano de Oliveira Farias, no uso de suas atribuições legais, propõe este Projeto de Lei e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

Art. 1º. - Esta Lei altera a redação da Lei Municipal nº 2075 de 18 de maio de 2011, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda à Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011.

Art. 2º. - O art. 2º da Lei 2075, de 18 de maio de 2011 passa a vigorar acrescido do inciso XII que assim passa a dispor:

Art. 2º

XII - Assessoria de Coordenação e Articulação política

Art. 3º. - Altera a redação dos anexos II, III, IV, V, VI e VIII da Lei 2075/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 03

ANEXO II

QUADRO I

QUADROS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA

GRUPO A

| Quant. | Cargos Efetivos | Índice | Nível | Ocupados | Vagos |
|--------|--|--------|-------|----------|-------|
| 1 | Analista Legislativo I em Gestão Pública | 1354 | 2 | 1 | |
| 1 | Analista Legislativo II em Gestão Pública - INICIAL | 630 | 1 | | 1 |
| 1 | Analista Legislativo III em Gestão Pública - INICIAL | 630 | 1 | | 1 |
| 1 | Analista Legislativo IV em Gestão Pública - INICIAL | 630 | 1 | | 1 |
| 1 | Técnico em Finanças do Legislativo | 876 | 2 | 1 | |
| 4 | Assistente Legislativo I | 236 | 2 | 4 | |
| 15 | Assistente Legislativo I - INICIAL | 183 | 1 | | 15 |
| 1 | Assistente Legislativo II | 183 | 2 | 1 | |
| 1 | Assistente Legislativo II - INICIAL | 161 | 1 | | 1 |
| 1 | Assistente Legislativo III | 529 | 2 | 1 | |
| 1 | Assistente Legislativo IV | 662 | 2 | 1 | |
| 21 | Auxiliar Legislativo I | 174 | 2 | 1 | 20 |
| 1 | Auxiliar Legislativo II | 149 | 2 | 1 | |
| 2 | Auxiliar Legislativo II - INICIAL | 133 | 1 | | 2 |
| 2 | Auxiliar Legislativo III | 165 | 2 | 2 | |
| 2 | Auxiliar Legislativo IV | 153 | 2 | 2 | |
| 1 | Fotógrafo do Legislativo | 350 | 1 | | 1 |
| 57 | Total de Cargos Efetivos | | | 15 | 42 |

ANEXO III

TABELA DE ÍNDICES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS (GRUPO B)

QUADRO 1 - DAS REFERÊNCIAS E ÍNDICES

| Quant. | Denominação | Ref. | Índice |
|--------|--|------|--------|
| 01 | Superintendente das Coordenadorias | A | 1270 |
| 01 | Coordenador de Finanças e Contabilidade | B | 950 |
| 01 | Coordenador do Processo Legislativo | B | 950 |
| 01 | Coordenador de Imprensa | B | 950 |
| 03 | Consultor Legislativo | C | 723 |
| 20 | Assessor de Relações Internas | D | 625 |
| 17 | Assessor de Relações Comunitárias | F | 300 |
| 18 | Assessor de Relações Parlamentares | F | 300 |
| 18 | Assessor de Coordenação e Articulação Política | G | 200 |

80 - Cargos de provimento em comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 04

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a aprovação desta Lei

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO |
|------------|--|
| 01 | Superintendente das Coordenadorias |
| 01 | Coordenador do Processo Legislativo |
| 01 | Coordenador de Finanças |
| 01 | Coordenador de Imprensa |
| 03 | Consultor Legislativo |
| 20 | Assessor de Relações Internas |
| 17 | Assessor de Relações Comunitárias |
| 18 | Assessor de Relações Parlamentar |
| 18 | Assessor de Coordenação e Articulação Política |

80 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS

ANEXO V

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a realização do concurso público e a posse de 13 Assistente Legislativo I - Cargos Efetivos

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO |
|------------|--|
| 01 | SUPERINTENDENTE DAS COORDENADORIAS |
| 01 | COORDENADOR DO PROCESSO LEGISLATIVO |
| 01 | COORDENADOR DE FINANÇAS |
| 01 | COORDENADOR DE IMPRENSA |
| 03 | CONSULTOR LEGISLATIVO |
| 20 | ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS |
| 17 | ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS |
| 18 | ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTAR |
| 18 | ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA |

80 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 05

ANEXO VI

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS

| Quant. | Denominação do cargo |
|--------|---|
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO I EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA - DIREITO |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA - JORNALISMO |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA - CONTABILIDADE |
| 01 | TECNICO EM FINANÇAS DO LEGISLATIVO |
| 19 | ASSISTENTE LEGISLATIVO I |
| 02 | ASSISTENTE LEGISLATIVO II |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO III |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO IV |
| 21 | AUXILIAR LEGISLATIVO I |
| 03 | AUXILIAR LEGISLATIVO II |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO III |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO IV |
| 01 | FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO |

57 -

TOTAL DE CARGOS EFETIVOS

ANEXO VIII

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS VAGOS (aguardando concurso)

| Quant. | Denominação do cargo |
|--------|---|
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA - DIREITO |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA - JORNALISMO |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA - CONTABILIDADE |
| 15 | ASSISTENTE LEGISLATIVO I - MÉDIO |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO II - MÉDIO |
| 20 | AUXILIAR LEGISLATIVO I - FUNDAMENTAL |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO II - FUNDAMENTAL |
| 01 | FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO - MÉDIO |

42

- CARGOS VAGOS AGUARDANDO CONCURSO PÚBLICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 06

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias.

Art. 5º. - Fica o setor competente autorizado a republicar todos os anexos, ainda que não alterados por esta Lei.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de dezembro de 2012.



LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente



IGOR SOARES EBERT
Vice-Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

ADILSON PERES
2º Secretário

MARCOS FERREIRA GODOY
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 07

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O Projeto de Lei ora apresentado justifica-se pela necessidade de adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, que trata sobre disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Referida Emenda Constitucional dispõe sobre limite de Vereadores nas Câmaras Municipais de acordo com o número de habitantes do município. Dessa forma, em virtude de preceito Constitucional o Município de Itapevi alterou a sua Lei Orgânica, elevando para 17 (dezessete) o número de parlamentares, através da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011.

Considerando o aumento do número de Vereadores de 13 para 17, surge a necessidade de alterar a Lei 2075/2011, adequando-a a nova estrutura parlamentar, para que cada gabinete possa contar com igual número de funcionários, preservando assim a qualidade do serviço prestado.

Pelo exposto, tendo em vista que as medidas ora pretendidas são necessárias e urgentes para adequação da estrutura administrativa, solicito que referido Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de dezembro de 2012.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

IGOR SOARES EBERT
Vice-Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

ADILSON PERES
2º Secretário

MARCOS FERREIRA GODOY
3º Secretário

13 vereadores

| Cargo | Qtd | Vencim. Mensal | Vencim. Anual | Encargos 21% | V. Alim 475,00 | V. Ref. 330,00 |
|--------------------------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Superintendente Coord. | 1 | 8.890,00 | 115.570,00 | 24.269,70 | 5.700,00 | 3.960,00 |
| Coord. Processo Legislativo | 1 | 6.650,00 | 86.450,00 | 18.154,50 | 68.400,00 | 3.960,00 |
| Coord. Finanças | 1 | 6.650,00 | 86.450,00 | 18.154,50 | 5.700,00 | 3.960,00 |
| Coord. Imprensa | 1 | 6.650,00 | 86.450,00 | 18.154,50 | 5.700,00 | 3.960,00 |
| Consultor Legislativo | 3 | 5.061,00 | 197.379,00 | 41.449,59 | 17.100,00 | 11.880,00 |
| Assessor de Relações Internas | 15 | 4.375,00 | 853.125,00 | 179.156,25 | 85.500,00 | 59.400,00 |
| Assessor de Rel. Comunitárias | 13 | 2.100,00 | 354.900,00 | 74.529,00 | 74.100,00 | 51.480,00 |
| Assessor de Rel. Parlamentares | 14 | 2.100,00 | 382.200,00 | 80.262,00 | 79.800,00 | 55.440,00 |
| Asses. Coord. Art. Política | 14 | 1.400,00 | 254.800,00 | 53.508,00 | 79.800,00 | 55.440,00 |
| Total | 63 | | 2.417.324,00 | 507.638,04 | 421.800,00 | 249.480,00 |

3.596.242,04

17 vereadores

| Cargo | Qtd | Vencim. Mensal | Vencim. Anual | Encargos 21% | V. Alim 475,00 | V. Ref. 330,00 |
|--------------------------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Superintendente Coord. | 1 | 8.890,00 | 115.570,00 | 24.269,70 | 5.700,00 | 3.960,00 |
| Coord. Processo Legislativo | 1 | 6.650,00 | 86.450,00 | 18.154,50 | 68.400,00 | 3.960,00 |
| Coord. Finanças | 1 | 6.650,00 | 86.450,00 | 18.154,50 | 5.700,00 | 3.960,00 |
| Coord. Imprensa | 1 | 6.650,00 | 86.450,00 | 18.154,50 | 5.700,00 | 3.960,00 |
| Consultor Legislativo | 3 | 5.061,00 | 197.379,00 | 41.449,59 | 17.100,00 | 11.880,00 |
| Assessor de Relações Internas | 19 | 4.375,00 | 1.080.625,00 | 226.931,25 | 108.300,00 | 75.240,00 |
| Assessor de Rel. Comunitárias | 17 | 2.100,00 | 464.100,00 | 97.461,00 | 96.900,00 | 67.320,00 |
| Assessor de Rel. Parlamentares | 18 | 2.100,00 | 491.400,00 | 103.194,00 | 102.600,00 | 71.280,00 |
| Asses. Coord. Art. Política | 18 | 1.400,00 | 327.600,00 | 68.796,00 | 102.600,00 | 71.280,00 |
| Total | 79 | | 2.936.024,00 | 616.565,04 | 513.000,00 | 312.840,00 |

4.378.429,04

782.187,00

Diferença

518.700,00

108.927,00

91.200,00

63.360,00

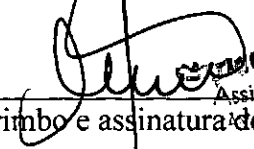
782.187,00

Câmara Municipal
 de Itapevi
 Folha Nº 08

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 75 /2012**, foi autuado e registrado como processo número **093 /2012**.

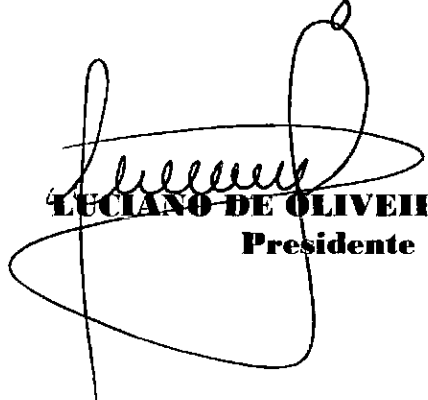
Itapevi, 18 de dezembro de 2.012.


Carimbo e assinatura do funcionário
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 18/12/2012, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

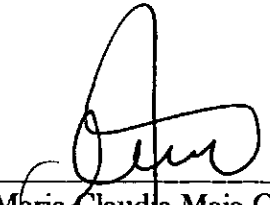
Itapevi, 18 de dezembro de 2012


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

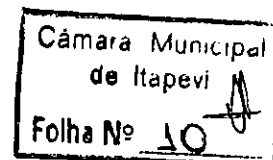
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 18 de dezembro de 2012.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 76/2012



Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr.
_____, para ser
Relator do Presente Projeto de Lei.

Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

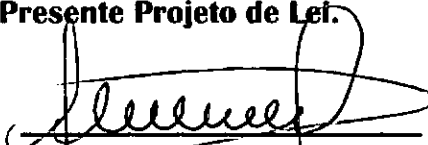
PROJETO DE LEI Nº 75/2012

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Finanças e Orçamento, Sr.
_____, para ser
Relator do Presente Projeto de Lei.

Igor Soares Ebert
Presidente da Comissão Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 75/2012

Fica designado o Vereador como relator Especial da
Comissão de Justiça e Redação, Sr.
Julio Rantela, para ser
Relator do Presente Projeto de Lei.



Luciano de Oliveira Farias
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 75/2012

Fica designado o Vereador como relator Especial da
Comissão de Finanças e Orçamento, Sr.
Atidonio Mohammad Kassouh, para ser
Relator do Presente Projeto de Lei.



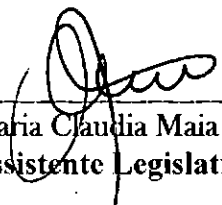
Luciano de Oliveira Farias
Presidente

JUNTADA

Junto aos autos:

- 1 - Parecer das Comissões;
- 2- Cópia da convocação para Sessão Extraordinária.

Itapevi, 28 de dezembro de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

PARECER DO RELATOR ESPECIAL SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE
DO PROJETO DE LEI No. 075/2012

Ementa: " Altera a redação dos Anexos II, III, IV, V, VI e VIII e acrescenta o inciso XII no art. 2º, da Lei n. 2075 de 18 de maio de 2011 para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Lei Orgânica do Município (Emenda n. 002 de 28 de junho de 2011)"

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O RELATOR ESPECIAL, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I – RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa que, entre outras medidas, acrescenta o inciso XII no art. 2º, e altera a redação dos Anexos II, III, IV, V, VI E VIII, todos da Lei 2075 de 19 de maio de 2011, com a finalidade de adequar a atual estrutura administrativa as novas necessidades decorrentes da Emenda 002 a Lei Orgânica do Município que elevou o número de 13 para 17 vereadores.

É o breve relato do necessário.

II – VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a Comissão I – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, este RELATOR ESPECIAL não vislumbrou quaisquer irregularidade ou ofensa as regras preconizadas na legislação e, em especial, a Carta Política de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 14

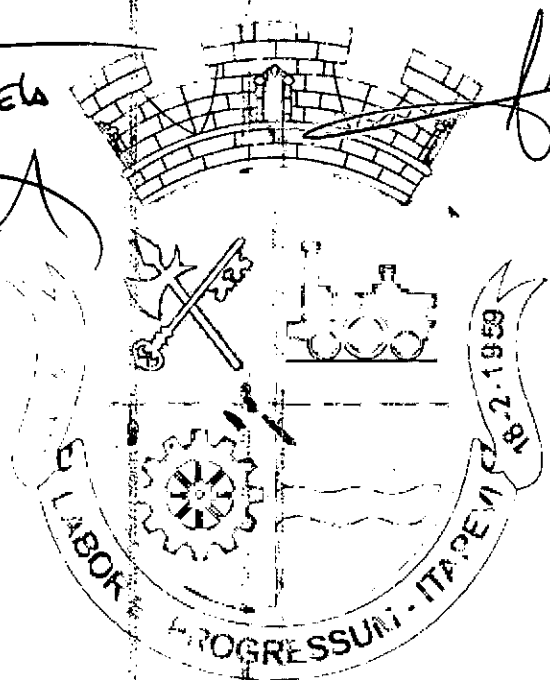
III – DECISÃO

Posto isto, este RELATOR ESPECIAL, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

É o parecer, sob críticas que respeitosamente o submete a elevada apreciação desse Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 28 de dezembro de 2012

Julio Portela
[Signature]
[Signature]
[Signature]



The coat of arms of Itapevi features a central shield divided into four quadrants. The top-left quadrant shows a castle tower, the top-right shows a gear, the bottom-left shows a gear, and the bottom-right shows a gear. A banner at the bottom of the shield contains the text 'E LABOR PROGRESSUM - ITAPEVI' and the date '19-2-1959'. The shield is topped with a crown.

PARECER DO RELATOR ESPECIAL SOBRE O MÉRITO DO COMISSÃO
PROJETO DE LEI NUMERO 075/2012

Ementa: " Altera a redação dos Anexos II, III, IV, V, VI E VIII e acrescenta o inciso XII no art. 2º., da Lei n. 2075 de 18 de maio de 2011 , para adequar a estrutura administrativa da Câmara à Lei Orgânica do Município (Emenda à Lei Orgânica 002 de 28 de junho de 2011)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O RELATOR ESPECIAL em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa que, acrescentando o inciso XII e alterando a redação dos Anexos II, III, IV, V, VI e VIII da Lei n. 2075 de 18 de maio de 2011, objetiva adequar a estrutura administrativa da Câmara à Lei Orgânica do Município (Emenda 002 de 18 de junho 2011, que elevou o número de vereadores para 17 (dezessete).

Houve apresentação do estudo sobre o impacto no orçamento financeiro da Câmara.

É o breve relato do necessário.

II - VOTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Estado de São Paulo -
No que tange aos aspectos atinentes ao mérito (Comissão II) este
relator especial não vislumbrou quaisquer irregularidade que pudesse
enfermar o projeto.

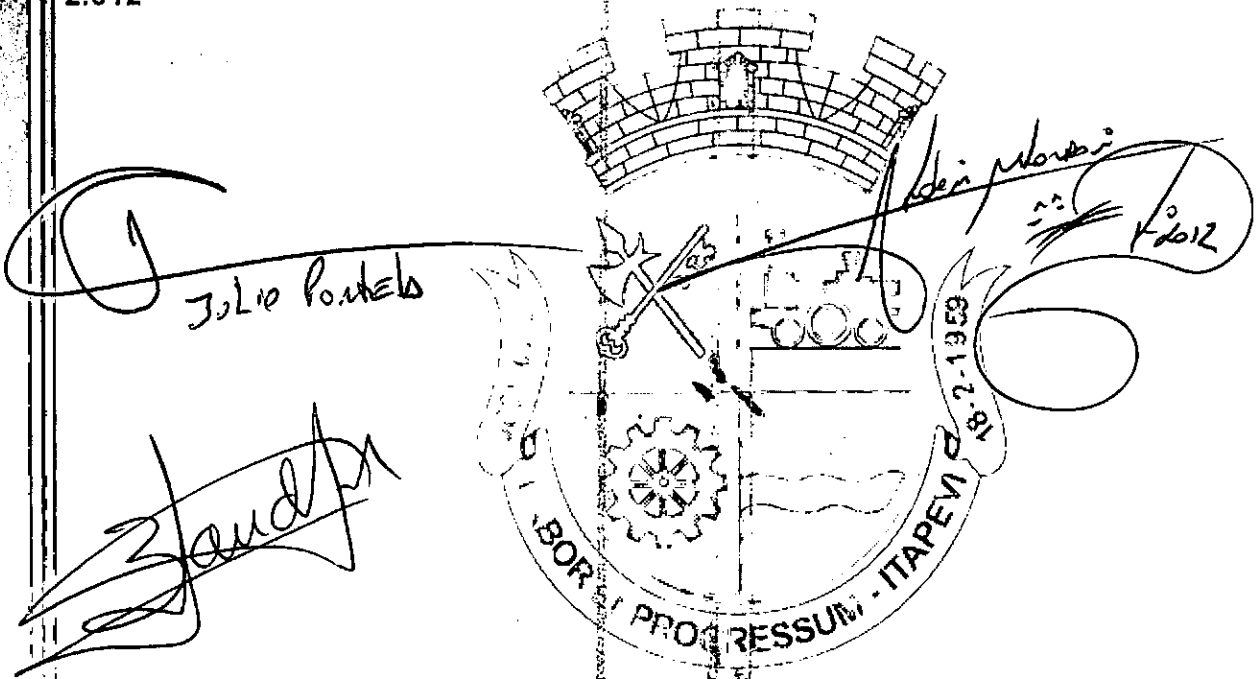
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 16

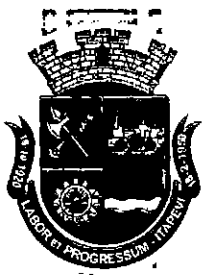
III - DECISÃO

Posto isto, este RELATOR ESPECIAL opina favoravelmente a
aprovação do presente Projeto.

É o parecer, sob críticas que respeitosamente submete a apreciação
desse Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 28 de dezembro de
2.012





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 37

PROTOCOLO

Convocação para a Sessão extraordinária a realizar-se no dia 28/12/2012 às 10h00, para discussão e Votação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 065/12-do Executivo; Projeto de Lei nº 075 - do Legislativo e Projetos de Resolução nº 003, 004 e 005/12.

Mesa:

Presidente:- Luciano de Oliveira Farias

Vice-Presidente:- Igor Soares Ebert

1º Secretário:- Flaudio Azevedo Lima

2º Secretário:- Adilson Peres

3º Secretário:- Marcos Ferreira Godoy

Vereadores:

Akdenis Mohamad Kourani:-

Cláudio Dutra Barros:-

Eduardo Sanches Casagrande:-

Julio César Portela :-

Paulo Rogério de Almeida:-

Roberval Luiz Mendes da Silva:-

Silas Pinheiro da Silva:-

Sônia Regina de Oliveira Salvarani:-

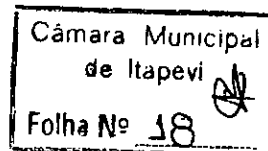
Itapevi, 27 de dezembro de 2012.

LÍDIA CRISTINA CAMEZ
Assistente Legislativo IV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Convocação

De acordo com o Art. 22 da Lei Orgânica e demais normas legais vigentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), **CONVOCO**, Vossa Excelência para participar da Sessão Extraordinária, a realizar-se aos 28 dias do mês de dezembro de 2012 às 10h00, para discussão e votação dos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 065/12 – do Executivo:** “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2013”; **Projeto de Lei 075/12 – do Legislativo:-** “Altera a redação dos Anexos III, IV e V da Lei nº 2075 de 18 de maio de 2011 para adequar a estrutura administrativa da Câmara à Lei Orgânica do Município (Emenda nº 002 de 28 de junho de 2011); **Projeto de Resolução nº 003/12:-** “Altera a redação do art. 3º, e parágrafo único da resolução 001/2003 e institui e disciplina o uso de cotas mensais de correspondência e telefone pelos Gabinetes e dá outras providências”; **Projeto de Resolução nº 004/2012:-** “Autoriza a doação de bens móveis para a Prefeitura Municipal de Itapevi, para fins de interesse social”; **Projeto de Resolução nº 005/2012:-** “Altera a redação dos §§ 3º e 4º do art. 6º e dos Anexos III, IV, V e IX da Resolução nº 004/11, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011 e dá outras providências.”, que se encontram em pauta neste Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Itapevi, 27 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,

LÚCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 28 de dezembro de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Extraordinária, que se realizará no próximo dia 28/12/12

Itapevi, 28 de dezembro de 2012.


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

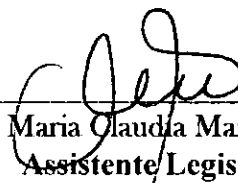
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 075/12, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 039/12 referente ao Projeto de Lei nº 075/12, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 28 de dezembro de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

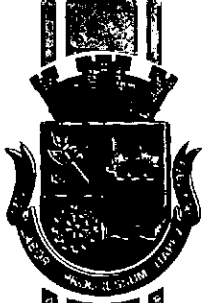
JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.162, de 18, de Janeiro, de 20123 referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 22 de Janeiro de 2012.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 25

VOTAÇÃO NOMINAL

Data 20 de 02 de 2012

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 075 / 2012
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / _____
MOÇÃO Nº _____ / _____
REQUERIMENTO Nº _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

| DISC. | | SIM | NÃO | AUSENTE | JUSTIF. |
|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> | ADILSON PERES | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | AKDENIS MOHAMAD KOURANI | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | CLAUDIO DUTRA BARROS | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | EDUARDO SANCHES CASAGRANDE | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | FLAUDIO AZEVEDO LIMAS | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | IGOR SOARES EBERT | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | JULIO CESAR PORTELA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | MARCOS FERREIRA GODOY | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | SILAS PINHEIRO DA SILVA | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

TOTAL DE VOTOS: 13

2

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 22

AUTÓGRAFO Nº 039/2012

Projeto de Lei 075/2012 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS II, III, IV, V, VI E VIII E ACRESCENTA O INCISO XII NO ART. 2º DA LEI Nº 2075 DE 18 DE MAIO DE 2011 PARA ADEQUAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (EMENDA Nº 002 DE 28 DE JUNHO DE 2011)."

RECEBI

28 / 02 / 2012
Secretaria de Governo

Wathila Tombara

Jsh32

Art. 1º - Esta Lei altera a redação da Lei Municipal nº 2075 de 18 de maio de 2011, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda à Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - O art. 2º da Lei 2075, de 18 de maio de 2011 passa a vigorar acrescido do inciso XII que assim passa a dispor:

Art. 2º

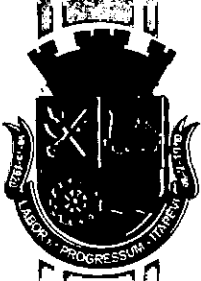
XII - Assessoria de Coordenação e Articulação política.

Art. 3º - Altera a redação dos anexos II, III, IV, V, VI e VIII da Lei 2075/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO I

QUADROS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA
GRUPO A



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 23

| Quant. | Cargos Efetivos | Índice | Nível | Ocupados | Vagos |
|--------|--|--------|-------|----------|-------|
| 1 | Analista Legislativo I em Gestão Pública | 1354 | 2 | 1 | |
| 1 | Analista Legislativo II em Gestão Pública - INICIAL | 630 | 1 | | 1 |
| 1 | Analista Legislativo III em Gestão Pública - INICIAL | 630 | 1 | | 1 |
| 1 | Analista Legislativo IV em Gestão Pública - INICIAL | 630 | 1 | | 1 |
| 1 | Técnico em Finanças do Legislativo | 876 | 2 | 1 | |
| 4 | Assistente Legislativo I | 236 | 2 | 4 | |
| 15 | Assistente Legislativo I - INICIAL | 183 | 1 | | 15 |
| 1 | Assistente Legislativo II | 183 | 2 | 1 | |
| 1 | Assistente Legislativo II - INICIAL | 161 | 1 | | 1 |
| 1 | Assistente Legislativo III | 529 | 2 | 1 | |
| 1 | Assistente Legislativo IV | 662 | 2 | 1 | |
| 21 | Auxiliar Legislativo I | 174 | 2 | 1 | 20 |
| 1 | Auxiliar Legislativo II | 149 | 2 | 1 | |
| 2 | Auxiliar Legislativo II - INICIAL | 133 | 1 | | 2 |
| 2 | Auxiliar Legislativo III | 165 | 2 | 2 | |
| 2 | Auxiliar Legislativo IV | 153 | 2 | 2 | |
| 1 | Fotógrafo do Legislativo | 350 | 1 | | 1 |
| 57 | Total de Cargos Efetivos | | | 15 | 42 |

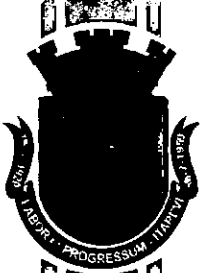
ANEXO III

TABELA DE ÍNDICES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS
(GRUPO B)

QUADRO 1 - DAS REFERÊNCIAS E ÍNDICES

| Quant. | Denominação | Ref. | Índice |
|--------|--|------|--------|
| 01 | Superintendente das Coordenadorias | A | 1270 |
| 01 | Coordenador de Finanças e Contabilidade | B | 950 |
| 01 | Coordenador do Processo Legislativo | B | 950 |
| 01 | Coordenador de Imprensa | B | 950 |
| 03 | Consultor Legislativo | C | 723 |
| 20 | Assessor de Relações Internas | D | 625 |
| 17 | Assessor de Relações Comunitárias | F | 300 |
| 18 | Assessor de Relações Parlamentares | F | 300 |
| 18 | Assessor de Coordenação e Articulação Política | G | 200 |

80 - Cargos de provimento em comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 24

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a aprovação desta Lei

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO |
|------------|--|
| 01 | Superintendente das Coordenadorias |
| 01 | Coordenador do Processo Legislativo |
| 01 | Coordenador de Finanças |
| 01 | Coordenador de Imprensa |
| 03 | Consultor Legislativo |
| 20 | Assessor de Relações Internas |
| 17 | Assessor de Relações Comunitárias |
| 18 | Assessor de Relações Parlamentar |
| 18 | Assessor de Coordenação e Articulação Política |

80 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS

ANEXO V

ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA

Situação após a realização do concurso público e a posse de 13 Assistente Legislativo - I - Cargos Efetivos

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO |
|------------|--|
| 01 | SUPERINTENDENTE DAS COORDENADORIAS |
| 01 | COORDENADOR DO PROCESSO LEGISLATIVO |
| 01 | COORDENADOR DE FINANÇAS |
| 01 | COORDENADOR DE IMPRENSA |
| 03 | CONSULTOR LEGISLATIVO |
| 20 | ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS |
| 17 | ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS |
| 18 | ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTAR |
| 18 | ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA |

80 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 25

ANEXO VI

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS

| Quant. | Denominação do cargo |
|--------|---|
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO I EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA – DIREITO |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA – JORNALISMO |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA – CONTABILIDADE |
| 01 | TECNICO EM FINANÇAS DO LEGISLATIVO |
| 19 | ASSISTENTE LEGISLATIVO I |
| 02 | ASSISTENTE LEGISLATIVO II |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO III |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO IV |
| 21 | AUXILIAR LEGISLATIVO I |
| 03 | AUXILIAR LEGISLATIVO II |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO III |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO IV |
| 01 | FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO |

57 - TOTAL DE CARGOS EFETIVOS

ANEXO VIII

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS VAGOS (aguardando concurso)

| Quant. | Denominação do cargo |
|--------|---|
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA – DIREITO |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA – JORNALISMO |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA – CONTABILIDADE |
| 15 | ASSISTENTE LEGISLATIVO I – MÉDIO |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO II – MÉDIO |
| 20 | AUXILIAR LEGISLATIVO I – FUNDAMENTAL |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO II – FUNDAMENTAL |
| 01 | FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO - MÉDIO |

42 - CARGOS VAGOS AGUARDANDO CONCURSO PÚBLICO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 26

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias.

Art. 5º - Fica o setor competente autorizado a republicar todos os anexos, ainda que não alterados por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de dezembro de 2012.


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente


FLÁUDIO AZEVEDO LIMA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 27

Secretaria – S.E

Ofício nº 003/2013

Assunto:- Retifica Autógrafo 039/2013

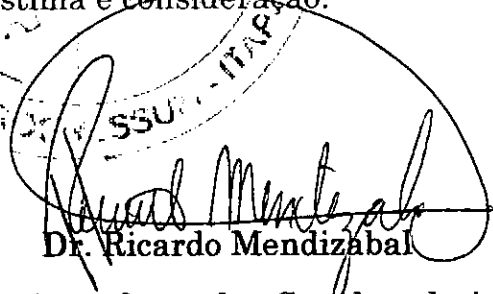
Itapevi, 08 de janeiro de 2013

Excelentíssimo Prefeito:-

Pelo presente informo a Vossa Excelência que o Autógrafo nº 039/12, protocolado no dia 28/12/12, não mencionou o nome dos autores do Projeto Lei nº 075/2012 a qual se refere, ficando eivado de vício uma vez que não atende aos critérios estabelecidos na Lei 1466/99. Dessa forma, encaminho os nomes dos autores do referido projeto, para que as adequações possam ser feitas.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Ricardo Mendizabal

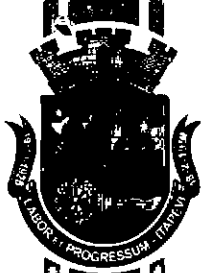
Superintendente das Coordenadorias

Ao
Exmo. Sr.
Engº Jaci Tadeu da Silva
DD. Prefeito Municipal de Itapevi
Nesta

RECEBI

08 / 01 / 2013
Secretaria de Governo

Nathalia Tambora 10h59



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 28

AUTÓGRAFO Nº 039/2012

Projeto de Lei 075/2012 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS II, III, IV, V, VI E VIII E ACRESCENTA O INCISO XII NO ART. 2º DA LEI Nº 2075 DE 18 DE MAIO DE 2011 PARA ADEQUAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (EMENDA Nº 002 DE 28 DE JUNHO DE 2011)

AUTORES: LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS - PSD, IGOR SOARES EBERT - PSC, FLÁUDIO AZEVEDO LIMAS - PT, ADILSON PERES - PT E MARCOS FERREIRA GODOY - PSD.

Art. 1º - Esta Lei altera a redação da Lei Municipal nº 2075 de 18 de maio de 2011, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda à Lei Orgânica nº 002 de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - O art. 2º da Lei 2075, de 18 de maio de 2011 passa a vigorar acrescido do inciso **XII** que assim passa a dispor:

Art. 2º

XII - Assessoria de Coordenação e Articulação política.

Art. 3º - Altera a redação dos anexos II, III, IV, V, VI e VIII da Lei 2075/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO I

QUADROS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA
GRUPO A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Folha Nº 29
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.162, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SRS. LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS - PSD, IGOR SOARES EBERT - PSC, FLÁUDIO AZEVEDO LIMAS - PT, ADILSON PERES - PT E MARCOS FERREIRA GODOY - PSD.)

(ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS II, III, IV, V, VI E VIII E ACRESCENTA O INCISO XII NO ART. 2º DA LEI Nº 2.075 DE 18 DE MAIO DE 2011, PARA ADEQUAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - EMENDA Nº 002, DE 28 DE JUNHO DE 2011.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a redação da Lei Municipal Nº 2.075, de 18 de maio de 2011, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à Emenda a Lei Orgânica Nº 002, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal Nº 2.075, de 18 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso XII, que assim passa a dispor:

"Art. 2º - (...)

(...)

XII - Assessoria de Coordenação e Articulação política."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 30

ANEXO V

**ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS
GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA**

Situação após a realização do concurso público e a posse de 13 Assistentes Legislativo I - Cargos Efetivos

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO |
|------------|--|
| 01 | SUPERINTENDENTE DAS COORDENADORIAS |
| 01 | COORDENADOR DO PROCESSO LEGISLATIVO |
| 01 | COORDENADOR DE FINANÇAS |
| 01 | COORDENADOR DE IMPRENSA |
| 03 | CONSULTOR LEGISLATIVO |
| 20 | ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS |
| 17 | ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS |
| 18 | ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTAR |
| 18 | ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA |

80 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 31

ANEXO VI

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS

| Quant. | Denominação do cargo |
|--------|--|
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO I EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA - |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA - |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA - |
| 01 | TECNICO EM FINANÇAS DO LEGISLATIVO |
| 19 | ASSISTENTE LEGISLATIVO I |
| 02 | ASSISTENTE LEGISLATIVO II |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO III |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO IV |
| 21 | AUXILIAR LEGISLATIVO I |
| 03 | AUXILIAR LEGISLATIVO II |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO III |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO IV |
| 01 | FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO |

57 - TOTAL DE CARGOS EFETIVOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 32

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS VAGOS
(aguardando concurso)

| Quant. | Denominação do cargo |
|--------|--|
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO II EM GESTÃO PÚBLICA - |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO III EM GESTÃO PÚBLICA - |
| 01 | ANALISTA LEGISLATIVO IV EM GESTÃO PÚBLICA - |
| 15 | ASSISTENTE LEGISLATIVO I - MÉDIO |
| 01 | ASSISTENTE LEGISLATIVO II - MÉDIO |
| 20 | AUXILIAR LEGISLATIVO I - FUNDAMENTAL |
| 02 | AUXILIAR LEGISLATIVO II - FUNDAMENTAL |
| 01 | FOTÓGRAFO DO LEGISLATIVO - MÉDIO |

42 - CARGOS VAGOS AGUARDANDO CONCURSO PÚBLICO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 33

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias.

Art. 5º - Fica o setor competente autorizado a republicar todos os anexos, ainda que não alterados por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de janeiro de 2013.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de janeiro de 2013.


DR. PEDRO TOMAZIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 34

Art. 3º - Altera a redação dos anexos II, III, IV, V, VI e VIII da Lei Municipal Nº2075/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO I

**QUADROS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA
GRUPO A**

| Quant. | Cargos Efetivos | Índice | Nível | Ocupados | Vagos |
|--------|--|--------|-------|----------|-------|
| 1 | Analista Legislativo I em Gestão Pública | 1354 | 2 | 1 | |
| 1 | Analista Legislativo II em Gestão Pública - INICIAL | 630 | 1 | | 1 |
| 1 | Analista Legislativo III em Gestão Pública - INICIAL | 630 | 1 | | 1 |
| 1 | Analista Legislativo IV em Gestão Pública - INICIAL | 630 | 1 | | 1 |
| 1 | Técnico em Finanças do Legislativo | 876 | 2 | 1 | |
| 4 | Assistente Legislativo I | 236 | 2 | 4 | |
| 15 | Assistente Legislativo I - INICIAL | 183 | 1 | | 15 |
| 1 | Assistente Legislativo II | 183 | 2 | 1 | |
| 1 | Assistente Legislativo II - INICIAL | 161 | 1 | | 1 |
| 1 | Assistente Legislativo III | 529 | 2 | 1 | |
| 1 | Assistente Legislativo IV | 662 | 2 | 1 | |
| 21 | Auxiliar Legislativo I | 174 | 2 | 1 | 20 |
| 1 | Auxiliar Legislativo II | 149 | 2 | 1 | |
| 2 | Auxiliar Legislativo II - INICIAL | 133 | 1 | | 2 |
| 2 | Auxiliar Legislativo III | 165 | 2 | 2 | |
| 2 | Auxiliar Legislativo IV | 153 | 2 | 2 | |
| 1 | Fotógrafo do Legislativo | 350 | 1 | | 1 |
| 57 | Total de Cargos Efetivos | | | 15 | 42 |

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 35

ANEXO III

TABELA DE INDICES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS
(GRUPO B)

QUADRO 1 - DAS REFERENCIAS E INDICES

| Quant. | Denominação | Ref. | Índice |
|--------|--|------|--------|
| 01 | Superintendente das Coordenadorias | A | 1270 |
| 01 | Coordenador de Finanças e Contabilidade | B | 950 |
| 01 | Coordenador do Processo Legislativo | B | 950 |
| 01 | Coordenador de Imprensa | B | 950 |
| 03 | Consultor Legislativo | C | 723 |
| 20 | Assessor de Relações Internas | D | 625 |
| 17 | Assessor de Relações Comunitárias | F | 300 |
| 18 | Assessor de Relações Parlamentares | F | 300 |
| 18 | Assessor de Coordenação e Articulação Política | G | 200 |

80 - Cargos de provimento em comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 36

ANEXO IV

**ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DOS
GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA**

Situação após a aprovação desta Lei

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO |
|------------|--|
| 01 | Superintendente das Coordenadorias |
| 01 | Coordenador do Processo Legislativo |
| 01 | Coordenador de Finanças |
| 01 | Coordenador de Imprensa |
| 03 | Consultor Legislativo |
| 20 | Assessor de Relações Internas |
| 17 | Assessor de Relações Comunitárias |
| 18 | Assessor de Relações Parlamentar |
| 18 | Assessor de Coordenação e Articulação Política |

80 - TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]